

### CONTRATO Nº 37/2023

#### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA APOIO A ATIVIDADES (PRIORIDADE 2)

----Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, foi elaborado o presente contrato por Fernanda da Conceição Barradas, técnica superior da referida Divisão, Oficial Público designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa proferido em 15/10/2021, de harmonia com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo como outorgantes:-----

----**Primeiro: João Francisco Efigénio Palma**, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com domicílio profissional neste edifício, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do respetivo Município, pessoa coletiva n.º 501 112 049, com poderes para o ato, nos termos do artigo 35º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----**Segundo: Sandra Maria Gomes Silva Ferreira**, com domicílio profissional na Rua Baltazar Lopes, nº 2-A, Loja, 2795-030 Linda-a-Velha, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] com validade até [REDACTED] contribuinte [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da entidade: ---

---- **DataGate – Desenvolvimento de Soluções Informáticas, Unipessoal Ld.ª** com o NIPC 504 511 270, com sede na Rua Baltazar Lopes, nº 2-A, Loja, 2795-030 Linda-a-Velha, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o capital social de 10.000,00 € conforme Certidão Permanente subscrita em 27/11/2015 e válida até 27/11/2023.-----

----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga.-----

----A identidade do segundo outorgante e a qualidade em que se arroga, foram verificadas pela assinatura digital e pela Certidão Permanente acima identificada documentos anexos ao presente contrato, submetidos na Plataforma Eletrónica *Vision|Vortal*, alojada em <https://community.vortal.biz/>, (adiante designada por plataforma eletrónica).-----

----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

----De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29/05/2023, em que se determinou a abertura do procedimento, o presente contrato foi precedido de consulta prévia, aberto nos termos do disposto nos artigos 38º e 20º, nº 1, alínea c) e artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação; Publicado na plataforma eletrónica *Vision|Vortal* alojada em <https://community.vortal.biz/> em uso por este Município; De acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente de Câmara de 27/06/2023 em que se procedeu à adjudicação e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que procedeu à aprovação da minuta do contrato, celebra-se com a representada do segundo outorgante o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Primeira**-----

----O objeto do contrato consiste na **Aquisição de Equipamento Informático para Apoio a Atividades (Prioridade 2)**, de acordo com as condições previstas no Caderno Encargos e conforme proposta apresentada, datada de 02/06/2023.-----

----Os equipamentos, características, respetivas quantidade e valores unitários são os constantes da proposta identificada no parágrafo anterior. -----

-----**Segunda**-----

----Ao valor da aquisição corresponde um preço máximo de **26.423,62€ (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos)**, a que acresce o valor 6.077,43€ (seis mil, setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), referente a 23% de IVA, perfazendo o montante total de **32.501,05€ (trinta e dois mil, quinhentos e um euros e cinco cêntimos)**. -----

----O preço referido na presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Serpa.-----

-----**Terceira**-----

----O contrato começa a vigorar na data da última assinatura digital aposta no contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei e vigora pelo prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**Quarta**-----

----Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Serpa, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-

----O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior rege-se pelo disposto no artigo 1.º, da Lei 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299º e 299.º-A e artigo 326º do CCP.-----

-----**Quinta**-----

----É da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos, decorrentes da utilização no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

----Caso o Município de Serpa venha a ser demandado por ter infringido na execução do contrato qualquer dos direitos mencionados, o prestador de serviços indemniza-o de todas as despesas que em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.-----

-----**Sexta**-----

----Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento do corrente ano e estão assumidos com o número sequencial de compromisso 34195/2023, conforme Ficha de Compromisso que se anexa ao presente contrato. -----

-----**Sétima**-----

----O presente contrato começará a produzir os seus efeitos, na data da última assinatura digital aposta no contrato, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.-----

-----**Oitava**-----

----Não é exigível a prestação da caução, de acordo com o disposto no artigo 88º, nº 2 do CCP.-----

-----**Nona**-----

----Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----**Décima**-----

----Nos termos do artigo 290.º-A do CCP é designado a técnica Teresa Bettencourt, como gestora do contrato.-----

---- Ambos os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados e que na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, o Caderno de Encargos, e a proposta adjudicada, datada de 02/06/2023.-----

----Assim o outorgaram.-----

----Arquivam-se os seguintes documentos:-----

----**Documento Um** – Caderno de Encargos;-----

----**Documento Dois** – Proposta acima mencionada e documentos que a compõem;-----

----**Documento Três** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 02/06/2023.-----

----**Documento Quatro** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 28/06/2023;-----

----**Documento Cinco** – Declaração de situação contributiva regularizada emitida automaticamente pelo Centro Distrital de Lisboa, com data de 28/06/2023 e válida por 4 (quatro) meses;-----

----**Documento Seis** – Certificado do Registo Criminal de Sandra Maria Gomes Silva Ferreira emitido em 21/06/2023 e com código de validação vigente até 19/09/2023;-----

----**Documento Sete** – Certificado do Registo Criminal da empresa adjudicatária emitido em 21/06/2023 e com código de validação vigente até 19/09/2023;-----

----**Documento Oito** – Certidão de situação tributária regularizada da empresa adjudicatária, emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2, a 29/05/2023 e válida por 3 (três) meses;-----

----**Documento Nove** – Certidão Permanente supra identificada;-----

-----Documento Dez – Ficha de Compromisso emitida pela Subunidade de Gestão Financeira.-----

-----Nestes termos é assinado o presente contrato pelos outorgantes. -----

1.º Outorgante

JOAO	Assinado de
FRANCISCO	forma digital por
EFIGENIO	JOAO FRANCISCO
PALMA	EFIGENIO PALMA
	Dados: 2023.07.14
	14:26:24 +01'00'

---

2.º Outorgante

Assinado por: **SANDRA MARIA GOMES SILVA FERREIRA**  
Num. de Identificação: 09551933  
Data: 2023.07.14 11:04:12+01'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de DATA-GATE, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA**

---

Oficial Público

FERNANDA DA	Assinado de forma
CONCEICAO	digital por FERNANDA
BARRADAS	DA CONCEICAO
	BARRADAS
	Dados: 2023.07.14
	11:36:39 +01'00'

---

Município de Serpa  
**Ficha do Compromisso**

**CONTRATO: 86/2023**

Serviço Requisitante: GS Serv. Aprov. Cont. Pública

Cabimento prévio: R. I.: 1052/2023

Entidade: 8022 Datagate - Desenvolvimento Soluções Informáticas, Lda  
NIF: 504511270

Orgânica: 02 Câmara Municipal  
Económica: 070107 Equipamento de informática

GOP: 1 Funções Gerais  
111 Administração Geral  
2010/12 Equipamento informático

N. Seq.: 34195

Contrato: Nº 86 de Aquisição de bens móveis para Aquisição de Equipamento Informático para Apoio a Atividades (Prioridade 2)

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
11/07/2023	3549	32 501,05				32 501,05		

Contrato reduzido a escrito nº. 37 de 11-07-2023.